D.O.E.

Edição 426

Sexta-Feira
28 de fevereiro de 2025

Lei Mun. N 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MURILLO SILVA DEFANTI
VICE-PREFEITO
LUSIMAR SANDER INÁCIO
ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
SEBASTIÃO CANDIDO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
PAULO RENATO ROCHA BARBOZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EVERSON BAPTISTA VIEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADIMA ANTUNES DA CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEIDYANE DA SILVA CARVALHO QUARESMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
OSCAR MELLO PEREIRA PINTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPÉCUÁRIO
MARIA DA PENHA TAVARES DA COSTA
SECRETÁRIA M. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
CLÁUDIA RIBEIRO MEIRELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
JOSÉ VICENTE RANGEL MOURA
SECRETÁRIO M. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
RAFAEL DE ALMEIDA BRAGA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
ALESSANDRO VICENTE FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
ÁLVARO DEFANTI MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
FERNANDO RIBEIRO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
ANTÔNIO CARVALHO SALLES
CHEFE DE TESOURARIA
MICHELE DOS S V P RAMOS
CONTADORA GERAL DO MUNÍCIPIO
ALINE MENEZES LIMA
CONTROLADOR GERAL
BRUNO FRAGOSO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
LUCIANA MOZER DA SILVA CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – GESTÃO 2025 - 2028

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.005/2025

O Município de Cambuci, através de seu Agente de Contratação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n. 005/2025; conforme Lei 14.133/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas diárias com a merenda escolar da Rede Pública do Município de Cambuci e do Hospital Moacyr Gomes de Azevedo.

Tipo de Licitação: Menor Preço "por Item"

Data de entrega e abertura dos envelopes: 21/03/2025

Horário: 10h00min

Retirada do Edital: O Edital completo poderá ser obtido no Coordenadoria de Compras e Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Cambuci ou através do site: www.prefeituradecambuci.rj.gov.br

Ramiro Pegoraro Gonçalves
Agente de Contratação

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

Decreto nº 1814, 28 de fevereiro de 2025.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 03, 05, 06 e 07 DE MARÇO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cambuci e considerando o período carnavalesco de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 03, 05, 06 e 07 de março de 2025.

Parágrafo Único – O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuci, 28 de fevereiro de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci CEP: 28450-000 | TELEFONE.: 29000501
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA DE CAMBUCI | Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

PORTARIA nº 299, de 31 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MURILLO SILVA DEFANTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Dênis Silva Reis**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Proteção Básica, símbolo CAS 4, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 31 de janeiro de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci CEP: 28430-000 | TELEFONE.: 29000501
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
GESTÃO 2025 - 2028

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2025

O Município de Cambuci, através de sua Agente de Contratação, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 004/2025, conforme Lei Federal nº. 14.133/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item

Data de entrega e abertura dos envelopes: 20/03/2025 Horário: 10 h

Retirada do Edital: O Edital completo poderá ser obtido na Coordenadoria de Compras e Licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Cambuci ou através do site: www.prefeituradecambuci.rj.gov.br

Luciana Mozer da Silva Cortes
Agente de Contratação

Praça da Bandeira, 120 – Centro, Cambuci – RJ, 28450-000

Prefeitura Municipal de Cambuci
Secretaria Municipal de Assistência Social
E-mail: assistenciasocialcambuci@gmail.com
cmascambuci2021@gmail.com

CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº03/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 18 da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e lei nº 200 de 11 de julho de 1994, considerando as exigências em vigor, em reunião extraordinária , realizada no dia 06 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art-1º - Aprovar o Plano de Reprogramação de Saldos do Recurso Federal para o Ano de 2025.

Art-2º - - Aprovar o Plano de Ação de Utilização do Recurso Extraordinário 2025 para cofinanciamento do Governo Estadual.

Art-3º - - Aprovar o Plano de Ação 2025 para cofinanciamento do Governo Estadual.

Art-4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cambuci, 20 de Fevereiro de 2025.

Leandra Arruda da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro

Resolução nº 001

Altera a Redação do Art. 17, da Resolução nº 002, de 1º de Março de 1991, autorizando o Presidente da Câmara Municipal de Cambuci ou seu substituto, quando em exercício, a apresentar e discutir Projetos, indicações, requerimentos, emendas, ou propostas de qualquer espécie e se manifestar sobre decisões do plenário em qualquer dos casos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI, aprovou, e eu Promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 17, da Resolução nº 002, de 1º de Março de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 **– Presidente da Câmara ou seu substituto, quando em exercício, poderá apresentar e discutir Projetos, indicações, requerimentos, emendas, ou propostas de qualquer espécie e se manifestar sobre decisões do plenário em qualquer dos casos.**

Parágrafo único **- Para fazer uso da palavra será necessário que o Presidente, ou seu substituto, retire-se da cadeira de Presidente, designando o vice-presidente, ou outro membro da Mesa Diretora, para que ocupe a posição de Presidente interino, mantendo assim a diplomacia da sessão, enquanto o Presidente se coloca em paridade aos demais vereadores para um debate democrático.**

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cambuci/RJ, 26 de fevereiro de 2025.

Leila Cristina Velasco Pinheiro
Presidente

Rua Getúlio Vargas, s/n - Cambuci/ RJ - Cep 28430-000.
Telefax: (22) 2767-2596